

Boletim de Serviço

Nº 270, 02 de dezembro de 2019

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO
Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE
Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO
Diretora de Orçamento e Finanças

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA
Superintendente / HUJM

MARA REGINA ROSA RIBEIRO
Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

VALÉRIA CALMON CERISARA
Gerente Administrativo/HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 635, de 26 de novembro de 2019.....	04
Portaria nº 636, de 26 de novembro de 2019.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 637, de 27 de novembro de 2019.....	05
PUBLICAÇÃO.....	06
Portaria nº 638, de 27 de novembro de 2019.....	06
Portaria nº 639, de 28 de novembro de 2019.....	07
Portaria nº 640, de 28 de novembro de 2019.....	08
Portaria nº 641, de 28 de novembro de 2019.....	08
Portaria nº 642, de 29 de novembro de 2019.....	09
Portaria nº 643, de 29 de novembro de 2019.....	10
SUBSTITUIÇÃO.....	10
Portaria nº 644, de 29 de novembro de 2019.....	10
PUBLICAÇÃO.....	11
Portaria nº 645, de 29 de novembro de 2019.....	11
SUBSTITUIÇÃO.....	12
Portaria nº 646, de 29 de novembro de 2019.....	12
PUBLICAÇÃO.....	12
Portaria nº 647, de 29 de novembro de 2019.....	12
REMANEJAMENTO INTERNO.....	11
Portaria nº 042, de 29 de novembro de 2019.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 635, de 26 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.012877/2019-59, cujo objeto consiste na aquisição de **“Produtos para lactário e insumos”**, para atender as demandas da Unidade de Nutrição Clínica do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Juliene da Silva e Souza – SIAPE: 2123843;
- Neyla Edelwais Silva – SIAPE: 1840789;
- Luciana Noia Borges de Carvalho – SIAPE: 1838665.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 636, de 26 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Anthony da Silva Prates CPF: 950.917.261-87 SIAPE: 2158440**, tendo como suplente o servidor **Heraldo Afonso Ribeiro CPF: 864.202.591-34 SIAPE: 1573510**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Karida Franciely Alves CPF: 024.054.731-43 SIAPE: 2174535**, tendo como suplente a servidora **Luciana Batista de Santana CPF: 028433705-66, SIAPE: 2347940**, junto ao **Termo Aditivo nº 031/2018, referente ao Contrato nº 21/2014**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Prestação de Serviços de Apoio às atividades Administrativas”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.970577/2018-15, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho CPF: 452.846.441-15 SIAPE: 1152594**, tendo como suplente a servidora **Deizileny Vaz Ferreira de Melo CPF: 012.945.781-70 SIAPE: 3050308**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, contados de **11/12/2018 a 10/12/2019**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 637, de 27 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Processo SEI nº 23532.012925/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º Designar KARIME NADAF DE MELO SCHELINI, matrícula SIAPE nº 1676519, para substituir FABRÍCIA DE OLIVEIRA ASSIS CANTADORI, matrícula SIAPE nº 2158747 no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, no cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 638, de 27 de novembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Norma SEI nº 01/2019-DAI/EBSERH, Boletim de Serviço nº 654/2019 de 29 de agosto de 2019.

Considerando o disposto no Processo nº 23532.012255/2019-21.

RESOLVE

Art. 1º- Constituir a **Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes** do Hospital Universitário Júlio Müller/EBSERH.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a referida Comissão:

- Eglivani Felisberta Miranda, SIAPE nº 1692315;
- Augustinho Rechiegel, SIAPE nº 466940;
- Pedro Rosalvo dos Santos Camarço, SIAPE nº 2422568;
- José Antônio da Silva Carmo, SIAPE nº 1123941;
- Marco Antônio de Oliveira Carvalho, SIAPE nº 1628265;
- Iuri Aguiar Frutuoso, SIAPE nº 3014658;
- Ronaldo Ferreira Fernandes Junior, SIAPE nº 2352039
- Sylvia Maria Barbosa Cunha, SIAPE nº 2176938.

Art. 3º - A comissão disporá de 30 (trinta) dias, para o término dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 639, de 28 de novembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC da Ebserh instituída conforme boletim nº 255, de 13 de março de 2017;

Considerando o Decreto da Casa Civil nº 7.579/2011 que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, do Poder Executivo federal;

Considerando o Decreto da Casa Civil nº 3.505/2000 que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

Considerando a Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008 que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.639/2002 que “Aprova as Normas Técnicas para o Uso de Sistemas Informatizados para a Guarda e Manuseio do Prontuário Médico, dispõe sobre tempo de guarda dos prontuários, estabelece critérios para certificação dos sistemas de informação e dá outras providências”;

Considerando as recomendações da auditoria interna da Ebserh nos relatórios de auditoria 057/2015 e 054/2016 a respeito da POSIC, Plano de Continuidade de Negócio, normas e procedimentos complementares e sobre o Comitê de Segurança da Informação e Comunicação;

Considerando a Norma Complementar nº 3 IN01/DSIC/GSI/PR, de 30 de junho de 2009, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para elaboração, institucionalização, divulgação e atualização da POSIC nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF), direta ou indireta;

Considerando a NBR ISO/IEC 27002:2013 - Código de Práticas para a Gestão da Segurança da Informação;

Considerando o disposto no Processo nº 23108.959268/2018-94.

RESOLVE

Art. 1º Instituir o **Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações – CGSIC** no âmbito do HUIJM, bem como a nomeação dos membros abaixo:

- Vália Calmon Cerisara (Gerente Administrativo);
- Cassiano Moraes Falleiros (Gerente de Atenção à Saúde);
- Mara Regina Rosa Ribeiro (Gerente de Ensino e Pesquisa);
- Leonardo Luiz Braun (Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação);
- Tais Marie Ueta (Unidade de Comunicação Social);
- Danyenne Rejane de Assis (Setor de Vigilância e Segurança do Paciente);
- Roberta Patrícia Ferreira da Silva (Setor de Avaliação e Controladoria).

Art. 2º - O comitê disporá de 6 (seis) meses para elaboração de regimento próprio e início das atividades concernentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 640, de 28 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.013002/2019-74, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de “**Serviços de controle de qualidade, radiação de fuga nos equipamentos emissores de radiação ionizante, levantamento radiométrico das salas, testes em negatoscópios, placas de imagem (cassetes) e detectores digitais**”, para atender as demandas do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Loidjane Lopes Marques Trajano – SIAPE 1873032;
- Diego Castanon Galeano – SIAPE: 2349483;
- Fabiany Lago Barbosa – SIAPE: 2347718;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 641, de 28 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.012993/2019-78, cujo objeto consiste na aquisição de “**Fios de sutura e hemostático**”, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 642, de 29 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23108.011563/2019-49, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de “**Serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar**”, para atender a demanda da Unidade de Nutrição Clínica do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Ana Catarina Baicere – SIAPE: 416230;
- Luciana Nóia Borges de Carvalho – SIAPE: 1838665;
- Neyla Edelwais Silva – SIAPE: 1840789;
- Keila Aparecida Pontes Lopes Dias – SIAPE: 1368620;
- Juliene da Silva e Souza – SIAPE: 1123843;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 643, de 29 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.012992/2019-23, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de “**Equipo para bomba de infusão, para administração de terapia nutricional enteral**”, para atender a demanda da Unidade de Nutrição Clínica do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Juliene da Silva e Souza – SIAPE: 1123843;
- Luciana Nóia Borges de Carvalho – SIAPE: 1838665;
- Keila Aparecida Pontes Lopes Dias – SIAPE: 1368620.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 644, de 29 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Processo nº 23532.012949/2019-68.

RESOLVE:

Art. 1º Designar IGOR FRANCIS ALVES MENDES, matrícula SIAPE n.º 2996355, para substituir ROBERTA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 2167239 no período de 09 a 18 de dezembro de 2019, no cargo de Chefe do Setor de Avaliação e Controladoria, junto a Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 645, de 29 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.012994/2019-12, cujo objeto consiste na aquisição de **“Flebo extrator e almofadas de micro filtro de ar, compatível com incubadora FANEM”**, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 646, de 29 novembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.013035/2019-14.

RESOLVE

Art. 1º Designar LUCIANA BATISTA DE SANTANA, matrícula SIAPE: 2347940, para substituir JUSCILEIDE BARBOSA MORGAN, matrícula SIAPE nº 417151, no período de 03 a 20 de dezembro de 2019, no cargo de Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção em Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 647, de 29 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.010727/2019-19, cujo objeto consiste na aquisição de “**Irrigador oral, caneta de alta rotação esterilizável, caneta de baixa rotação esterilizável (micromotor), contra-ângulo esterilizável, culfômetro, oxímetro de dedo (portátil), aparelho de pressão arterial automático, aparelho de Raio X Odontológico e Localizador Apical**”, para atender as demandas da Unidade de Cabeça e Pescoço do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Bruno Augusto Barros e Matos – SIAPE: 2213743;
- Heraldo Afonso Ribeiro – SIAPE: 1573510;
- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

REMANEJAMENTO INTERNO

Portaria nº 042 de 29 de novembro de 2019.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM-UFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e demais manifestações constantes no Processo n.º **23532.0130402019-27**.

RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar a empregada SHIRLEIA DE OLIVEIRA, matrícula Siape n.º2167244, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Economista, do Setor de Avaliação e Controladoria, para a Unidade de Administração de Pessoal - UAP, da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa do HUJM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 2º. Alterar o Plano de Trabalho da GDC 2019 da profissional remanejada. Para isso, a chefia da Unidade deverá cadastrar um novo Plano de Trabalho no Portal Mentorh.

Art. 3.º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2019.

VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas